



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.  
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).  
e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

### INDICAÇÃO Nº 307/2019

O vereador, **PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA**, usando das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de **ORGANIZAR O HORÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHEIROS DURANTE O INTERVALO DE ALMOÇO, JANTAR E PELA MANHÃ, PARA QUE ESSES HORÁRIOS NÃO FIQUEM SEM ATENDIMENTO.**

### JUSTIFICATIVA

Recebemos na Câmara regularmente denúncias de pacientes que sofrem com as demoras no atendimento devido a diversas situações que acontecem no Hospital Municipal. A falta de vagas nas unidades de Saúde por exemplo acabam sobrecarregando o Hospital que deveria atender urgências e emergências. Um fato que agrava e já foi constatado é que as vezes o horário das refeições acaba sendo “coletivo” e isso prejudica os pacientes que as vezes precisam esperar um pouco mais. Por isso faço esse pedido já realizado verbalmente de que enquanto um médico faça seu intervalo de refeição, o outro continue o atendimento para agilizar o tempo de espera.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 18 de Novembro de 2019

**PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA**

Vereador PV